

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, QUINTA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 2217

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

003.EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003.2026 - Exames - Motorista - Concurso 001.2022 - Anderson Daniel Goncalves	2
004.EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004.2026 - Exames - Nutricionista - Concurso 001.2022 - Anaysa Borges Soares	3
005.EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005.2026 - Exames - Motorista - Concurso 001.2022 - Henrique Zago Ribeiro	4
004. EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - ESTAGIO Nº 004.2026 - Vanessa Aparecida de Souza Almeida - Ensino Médio	5

LICITAÇÃO

DECRETO 031.2026 - Concorrência Eletrônica 06.2025 - Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação	6
Decisão - Processo Administrativo Licitatório nº: 10/2026	7
Extrato do Contrato - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU	13

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 136.2026 - Licença Banco de Horas - Salomão Francisco da Silva	14
---	----

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos de Concessão de Diárias	15
------------------------------	----

IMPRESA OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
João Carlos da Silva Mendes



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **22172026272**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

Considerando o despacho 6 do Memorando nº044/2026 datado em 04 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

CONVOCA:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público, para preenchimento do cargo de **Motorista**, para efetuar exames e Avaliação Clínica, conforme abaixo especificado e, observadas as determinações deste Edital.

I - O candidato ao cargo acima mencionado, abaixo relacionado, será submetido aos exames de **Audiometria, ECG, e exames laboratoriais, sendo: Hemograma completo, Colesterol total, glicemia em jejum e à avaliação médica no Posto de Saúde**, sito a Rua Pedro Peruzzo nº 1570, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Paraná, no período compreendido entre os dias 06 a 20 de fevereiro de 2026.

CARGO: MOTORISTA

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Anderson Daniel Goncalves	7º

II - O candidato acima mencionado terá que apresentar a Carteira de Vacinação quando for efetuar Avaliação Clínica e Questionário Admissional.

2 - O candidato poderá ser chamado para submeter a exames clínicos ou laboratoriais complementares, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação para apresentar-se. Caso não atenda a solicitação, o candidato será considerado inapto.

3 - Não atendendo as exigências deste Edital, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 - Após a realização dos exames, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito a Rua Professora Dulce Cristi, 1170, na Divisão de Recursos Humanos. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0cc7f6-05022026160336**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

Considerando o despacho 6 do Memorando nº044/2026 datado em 04 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

CONVOCA:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público, para preenchimento do cargo de **Nutricionista**, para efetuar Avaliação Clínica, conforme abaixo especificado e, observadas as determinações deste Edital.

I - A candidata do cargo acima mencionada, abaixo relacionada, será submetida à avaliação médica no Posto de Saúde, sito a Rua Pedro Peruzzo nº 1570, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Paraná, no período compreendido entre os dias 06 a 20 de fevereiro de 2026.

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Anaysa Borges Soares	1º

II - A candidata acima mencionada terá que apresentar a Carteira de Vacinação quando for efetuar Avaliação Clínica e Questionário Admissional.

2 - A candidata poderá ser chamada para submeter a exames clínicos ou laboratoriais complementares, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação para apresentar-se. Caso não atenda a solicitação, a candidata será considerada inapta.

3 - Não atendendo as exigências deste Edital, a candidata será excluída do Concurso Público.

4 - Após a realização dos exames, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito a Rua Professora Dulce Cristi, 1170, na Divisão de Recursos Humanos. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-84f5bd-05022026160416**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

Considerando o despacho 5 do Memorando nº 060/2026 datado em 04 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

CONVOCA:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público, para preenchimento do cargo de **Motorista**, para efetuar exames e Avaliação Clínica, conforme abaixo especificado e, observadas as determinações deste Edital.

I - O candidato ao cargo acima mencionado, abaixo relacionado, será submetido aos exames de **Audiometria, ECG, e exames laboratoriais, sendo: Hemograma completo, Colesterol total, glicemia em jejum e à avaliação médica no Posto de Saúde**, sito a Rua Pedro Peruzzo nº 1570, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Paraná, no período compreendido entre os dias 06 a 20 de fevereiro de 2026.

CARGO: MOTORISTA

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Henrique Zago Ribeiro	8º

II - O candidato acima mencionado terá que apresentar a Carteira de Vacinação quando for efetuar Avaliação Clínica e Questionário Admissional.

2 - O candidato poderá ser chamado para submeter a exames clínicos ou laboratoriais complementares, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação para apresentar-se. Caso não atenda a solicitação, o candidato será considerado inapto.

3 - Não atendendo as exigências deste Edital, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 - Após a realização dos exames, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito a Rua Professora Dulce Cristi, 1170, na Divisão de Recursos Humanos. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e8fb94-05022026160452**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº004/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº. 001/2025.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Processo Seletivo - PSE Nº01.001.2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o item 15.7 do Edital Nº 01.001/2025, do Processo Seletivo de Estágio, que após a publicação do Edital de convocação, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a entrega de documentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

RESOLVE:

DECLASSIFICAR, a candidata **Vanessa Aparecida de Souza Almeida**, aprovada na vaga de **Ensino Médio**, convocada através do edital de convocação de Nº 003/2026 de 30 de janeiro de 2026, por não apresentar os documentos requeridos na data estabelecida, conforme item 15.7 do Edital de Nº 01.001/2025 do Processo Seletivo de Estágio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a7aa74-05022026160952**

4758712122902752589

LICITAÇÃO

DECRETO Nº031/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **Adjudicado e Homologado o objeto e o resultado** da Concorrência realizada na Modalidade Eletrônica nº: 06/2025, julgado 13 de janeiro de 2026, em favor da empresa mencionada a seguir:

I - PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 36.986.317/0001-96, com sede na cidade de Paranavaí - PR, ganhadora por apresentar proposta de menor valor Global, sendo o valor total de **R\$8.979.900,00 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil e novecentos reais)**.

§ 1º - Objeto: **Contratação de empresa especializada em pavimentação com bloco sextavado em 9.340m de extensão, com área total a ser pavimentada de 58.281,60m², na Estrada do Ramal 28, consoantes ao Programa Estradas da Integração, o contido no Plano de Trabalho e nos Projetos Técnicos - Convênio nº 630/2025 - SEAB.**

§ 2º - Valor total: R\$8.979.900,00 (oito milhões, novecentos e setenta e nove mil e novecentos reais). conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1100/2025, de 19 de agosto de 2025, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Secretário Geral de Governo
(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e7f6df-05022026092758**

LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**Processo Administrativo Licitatório n°: 10/2026.****Registro Processo 1Doc n°: 332/2026.****Concorrência Eletrônica n°: 01/2026.****Resposta a Impugnação ao Edital.****Impugnante: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES****LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.716.753/0001-96.****DECISÃO****01) Relatório:**

Trata-se de impugnação ao edital de licitação, vinculado ao processo administrativo licitatório n°: 10/2026, registrado no processo administrativo eletrônico 1Doc sob o n°: 332/2026, cujo o **objeto é Contratação de empresa especializada para em Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 8.201,49 m2 no Distrito de São José do Ivaí, incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base, revestimento; meio-fio com sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e placa de obra**, em que a empresa impugnante questiona os seguintes pontos:

*§2. É sobre a ausência da **inversão de fases** no instrumento convocatório que recai a presente impugnação: o edital mantém o rito tradicional de habilitação prévia de todos os participantes, mesmo tratando-se de licitação com objeto completo, bem como diante do histórico recorrente de participação meramente especulativas.*

§3. Tal quadro demanda, em nome dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade efetivo e seleção da proposta mais vantajosa, seja retificado o edital, adotando-se a inversão de fases (Lei 14.133/2021, art. 17, §1º)



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

Assim, resumidamente, a empresa solicita:

- O conhecimento e o deferimento da presente impugnação com base nos termos da Lei 14.133/2021;
- A suspensão da licitação, caso necessário, até decisão final desta impugnação;
- A retificação do edital, para que passe a prever expressamente a inversão de fases, com o julgamento das propostas antecedendo a fase de habilitação, conforme art. 17, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021; e
- Inclusão da motivação para a inversão no instrumento convocatório, principalmente através de invocação dos ganhos reais em eficiência, economicidade e mitigação de riscos ao interesse público.

É o relatório.

02) Fundamentos:

A impugnação ao edital de licitação está prevista na nova lei de licitações (Lei Federal nº: 14.133/2021), artigo 164, *verbis*:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Destaqueei.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

A legislação municipal, Lei n°: 1108/2022 (regulamenta a nova lei de licitação), em seu artigo 41, também traz previsão expressa quanto a impugnação ao instrumento convocatório:

Art. 41 - Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal n°: 14.133, de 2021.

Assim, verifica-se que a norma de regência exige requisito objetivo para o conhecimento da impugnação, qual seja, deve ser tempestivo, sua apresentação deve ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

No caso, a data de abertura da licitação (recebimento das propostas), ocorrerá em **13/02/2026**, às 09:00 e a impugnação foi apresentada na data de **03/02/2026**, às 19:46, **ou seja, foi cumprido o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao certame para apresentação do pedido, o que leva a tempestividade do mesmo**, desta maneira a impugnação foi regularmente recebida.

Lado outro, quanto ao mérito, **entendo ser o caso de não acatar a impugnação, e passo a esclarecer.**

Conforme exposto no pedido de impugnação, o § 1° do artigo 17 da Lei n° 14.133/2021 admite a inversão das fases do procedimento licitatório, desde que tal opção seja devidamente motivada, com a demonstração dos benefícios decorrentes da antecipação das fases previstas nos incisos III e IV do caput do referido artigo, bem como que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital.

Todavia, entende esta Comissão que a retificação do edital para adoção da inversão de fases configuraria medida contraproducente, uma vez que implicaria a análise prévia da documentação de habilitação de todos





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

os licitantes, demandando maior dispêndio de tempo e esforço administrativo, além de reduzir a economicidade do certame.

A manutenção da ordem clássica do procedimento (julgamento das propostas seguido da fase de habilitação) fundamenta-se nos princípios da eficiência e da celeridade processual, uma vez que direciona a análise documental exclusivamente ao licitante classificado em primeiro lugar. Dessa forma, evita-se a verificação minuciosa de documentos de proponentes cujas propostas não lograram êxito, reduzindo custos operacionais e otimizando o tempo da Administração.

Além disso, a adoção da ordem clássica contribui para maior agilidade na fase de lances, permitindo a ampla participação dos licitantes, o que tende a ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos. A análise documental fica restrita ao momento final do certame, diminuindo a carga de trabalho administrativo e evitando que empresas despendam tempo e recursos na apresentação antecipada de documentação completa sem a certeza de que sua proposta será competitiva.

Ressalte-se que, embora a inversão de fases seja permitida pela Lei nº 14.133/2021, tal procedimento não constitui regra obrigatória, exigindo motivação específica e demonstração de sua vantajosidade. Assim, cabe à Administração optar pela ordem procedimental que melhor atenda ao interesse público, o que, no presente caso, se verifica com a adoção da fase clássica.

Por fim, destaca-se que a análise da habilitação em momento posterior ao julgamento das propostas não configura qualquer falha no procedimento, uma vez que somente será habilitada a empresa que atender integralmente aos requisitos documentais exigidos no edital, comprovando sua capacidade técnica, operacional e econômico-financeira.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

Ressalte-se, ainda, que o presente edital foi previamente estruturado pelo PARANACIDADE/SECID, sendo permitidas apenas alterações pontuais em campos específicos do instrumento convocatório. Nesse contexto, esta Comissão opta por manter a ordem clássica do procedimento licitatório, conforme previamente estabelecida pelo referido órgão.

Diante disso, o pedido de impugnação apresentado está indeferido, permanecendo o Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 conforme publicado.

03) Conclusão:

Por todo o exposto, DECIDO por receber a impugnação, porém no mérito, não acato a irresignação, mantendo-se as exigências editalícias.

Era o necessário a esclarecer.

Sem mais.

Santa Isabel do Ivaí- PR, 05 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Danielle Jenifer dos Santos**Presidente da CCP****Matrícula nº: 1307288**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75DF-C774-D40C-40C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE JENIFER DOS SANTOS (CPF 079.XXX.XXX-01) em 05/02/2026 11:39:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/75DF-C774-D40C-40C5>

4758712122902752589

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU**CNPJ:** 03.757.610/0001-22**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na organização execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná, incluindo planejamento, elaboração de editais e demais instrumentos convocatórios, inscrição de candidatos, análise e avaliação de títulos, recebimento e julgamento de recursos, classificação dos candidatos, apresentação dos resultados e sua devida publicação, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme descritivo do anexo I, partes integrantes do presente processo nº: 99/2025, Dispensa nº 01/2026, juntamente seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o contrato de n.º 01/2026.

Santa Isabel do Ivaí - PR, 30 de janeiro de 2026.

*(Assinado digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7c0329-05022026143113**

4758712122902752589

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº136/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Concede folga/compensação de jornada de trabalho com utilização de saldo do Banco de Horas ao servidor, na forma da legislação vigente e dá outras providências”

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Decreto Municipal nº: 095/2023 de 24 de maio de 2023 (Dispõe sobre a regulamentação da realização de horas extras e instituição de banco de horas para os servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal para compensação da jornada de trabalho, datado em 03 de fevereiro de 2026, arquivado na Divisão de Recurso Humanos;

Considerando justificativa e a autorização para compensação de horas extraordinárias, oriundas da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R folga/compensação de jornada de trabalho ao Servidor(a) Público(a) Municipal **Sr. Salomão Francisco da Silva**, Matrícula Funcional nº1307505, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração, 24hs00min (vinte e quatro horas) em razão do saldo do Banco de Horas excedentes a jornada de trabalho prestadas no Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná, a ser usufruído no período conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Salomão Francisco da Silva	1307505	Motorista
PERÍODO		
09 de fevereiro de 2026 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min		
10 de fevereiro de 2026 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min		
11 de fevereiro de 2026 - 07hs30 min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min		

§ 1º - Cabe à Divisão de Recursos Humanos realizar a prévia conferência de saldo suficiente contido no Banco de Horas para cumprimento da presente portaria.

§ 2º - Confirmada a existência de saldo, **providencie à Divisão de Recursos Humanos a dedução** do total das horas de folgas/compensação de jornada de trabalho usufruídas **do Banco de Horas do respectivo servidor.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f32f75-050220261640071438**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 80.670.904/0001-63
Av. Gustavo Brigagão, 2265 - Fone (44)3453-1210
CEP: 87910.000 - Santa Isabel do Ivaí - Paraná
E-mail: saaesii@gmail.com
SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
MÊS: DE JANEIRO DE 2026

ITEM	DATA ATO	VIAGEM	EMPENHO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR	BENEFICIÁRIO	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM
01	05/01/2026	07/01/2026	07	1	143,68	Marcos Cardoso Marques	Maringá	Levar amostra de água para análise laboratorial no Cispar
02	08/01/2026	14/01/2026	22	1	143,68	Marcos Cardoso Marques	Maringá	Levar amostra de água para análise laboratorial no Cispar
03	19/01/2026	21/01/2026	43	1	143,68	Marcos Cardoso Marques	Maringá	Levar amostra de água para análise laboratorial no Cispar
04	26/01/2026	28/01/2026	58	1	143,68	Marcos Cardoso Marques	Maringá	Levar amostra de água para análise laboratorial no Cispar

ROSANGELA BIUDES DE SOUZA VALDIR LUCIANO DE SOUZA
DIRETORA CONTADOR



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7d6e5d-05022026084241**

4758712122902752589